

* Extraordinária

PL 030/2023



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-8500

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente,

Senhores membros da Câmara Municipal,

- PROTOCOLO -	
Data:	20 / 04 / 2023
Ass:	L. - 16h50min
CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEU	

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que "Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências."

A justificativa do presente projeto feita pelo Secretário da pasta encontra-se anexa.

Este projeto foi elaborado observando-se as normas legais vigentes e está compatível com a lei de diretrizes orçamentárias e com a proposta orçamentária para o exercício de 2023.

Pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, confio na aprovação do presente Projeto de Lei, que solicito a convocação de Reunião Extraordinária para apreciação e votação, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pompéu.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Atenciosamente,

Pompéu, 20 de abril de 2023.

**OZEAS DA
SILVA
CAMPOS:0
0843816635**

Ozéas da Silva Campos

Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por OZEAS
DA SILVA CAMPOS:00843816635
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
CERTIFICA MINAS v5, OU=
29077395000102, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A3, CN=OZEAS
DA SILVA CAMPOS:00843816635
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2023.04.20 15:35:28-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

Exmo. Sr.

Normando José Duarte

DD. Presidente da Câmara Municipal Pompéu - MG



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-8500

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

Projeto de nº 030/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

A Câmara Municipal de Pompéu/MG, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+)
52.000,00

02 03 10 SEC MUNIC DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

79	27.812.0014.2404.0000	REPASSE P/ APESC - ASSOC POMP ESP SOCIAL E CIDAD	15.000,00
	3.3.50.41.00	Contribuições	F.R.: 1
	500	000	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 07 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABIN

421	06.181.0015.2414.0000	REPASSE PARA O CONSEP	7.000,00
	3.3.50.41.00	Contribuições	F.R.: 1
	500	000	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

425	15.452.0029.2432.0000	REPASSE P/ O LIONS CLUBE	10.000,00
	3.3.50.41.00	Contribuições	F.R.: 1
	500	000	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 11 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

878	10.304.0024.1158.0000	REFORMA /AMPLIACAO DO CENTRO DE TRAT. E CASTRACAO	20.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1
	500	000	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 001	OR.SAU	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-8500

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

Anulação:

02	03	10	SEC MUNIC DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
	77	27.812.0014.2401.0000	PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER	-15.000,00	
		3.3.50.41.00	Contribuições		F.R. Grupo: 1
		500	000		
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
02	07	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABIN		
	413	06.181.0015.2125.0000	SEGURANCA PUBLICA	-7.000,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		F.R. Grupo: 1
		500	000		
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
02	11	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	639	10.301.0021.2433.0000	PROMOCAO DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENCAO BASICA	-10.000,00	
		3.3.50.41.00	Contribuições		F.R. Grupo: 1
		500	000		
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		002 000	SAÚDE 15%		
	641	10.302.0022.1175.0000	FORTEALECIMENTO DO ATEND INTEGRAL A SAUDE - MAC	-20.000,00	
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações		F.R. Grupo: 1
		500	000		
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		002 000	SAÚDE 15%		

Anulação (-)
-52.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pompéu/MG, 20 de abril de 2023.

**OZEAS DA
SILVA
CAMPOS:0
0843816635**

Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por OZEAS
DA SILVA CAMPOS:00843816635
ID: C=BR;O=ICP-Brasil;OU=AC
CERTIFICA MINAS v5, OU=29077395000102, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A3, CN=OZEAS
DA SILVA CAMPOS:00843816635
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2023.04.20 15:35:06-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1



MENSAGEM

Senhores membros da Câmara Municipal,

Submeto à elevada deliberação de V. Ex^{as}. o texto dos projetos de leis nº 030/2022 que **“ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Esse projeto de lei foi elaborado devido à necessidade de adequar a Lei Orçamentária para o exercício de 2022, em virtude aos Impedimentos de Ordens Técnicas, imposto aos repasses financeiro de emendas impositivas para as entidades LIONS CLUB, CONSEP, CAPS I, LIGA ECLÉTICA MUNICIPAL E POLÍCIA MILITAR, conforme os ofícios de impedimentos de ordens técnicas em anexo

Em virtude do exposto, os valores previstos para essas entidades serão remanejados da seguinte maneira:

- Lions Clube – alteração do objeto proposto, e a entidade realocada na Secretaria de Governo e Gabinete, no valor de R\$ 10.000,00
- Caps I – remanejado para execução de despesas do Centro de Castração, no valor de R\$ 20.000,00
- Liga Eclética – remanejado para a entidade Apesc, no valor de R\$15.000,00
- Polícia Militar – remanejamento para a entidade Consep, no valor de R\$ 7.000,00

Diante disso e pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, confio na aprovação do Projeto de Lei nº 030/2023.

No ensejo, renovo a V.Ex^a. e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Pompéu, 20 de abril de 2023.


Célia Terezinha Kappaun Firmino

Diretora Municipal de Convênios e Prestação de contas